

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
GABINETE DO VEREADORA SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY

Programação Impositiva (artigo 166, §9º, CF, conforme Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015)

EMENDA IMPOSITIVA

Nº 003/2025

AUTOR

Vereadora: Sandra Ribeiro dos Grey

Adita-se ao Projeto de Lei nº 3001/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, conforme especificado abaixo:

Órgão: SEMDESFAT

Art. 1º - Os Anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, nos termos do § 2º, artigo 6º, do Projeto de Lei nº 3001/2025, passa a viger com a seguinte Emenda:

**Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho:
Valor: 3.000,00 Projeto/Atividade: 2.026, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.**

Ação:

“Projeto SuperAção” – SuperAção através do movimento.

Objetivo:

Promover acolhimento, saúde e autonomia para pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou violência, por meio do treinamento funcional. O projeto busca oferecer um espaço seguro, inclusivo e motivador, onde os participantes possam desenvolver força física, equilíbrio emocional, autoestima e senso de pertencimento. Através da atividade física orientada, pretende-se contribuir para a melhoria da qualidade de vida, redução do estresse, fortalecimento da confiança pessoal e incentivo à superação diária, ajudando cada indivíduo a reconstruir sua trajetória com dignidade e apoio.

Justificativa:

Para garantir a qualidade, segurança e eficácia das atividades oferecidas no projeto voltado ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social e violência, torna-se indispensável a aquisição de materiais adequados para as aulas de treinamento funcional. Os participantes muitas vezes chegam ao projeto com limitações físicas, emocionais e sociais, necessitando de um ambiente bem estruturado, acolhedor e preparado para suas necessidades.

O investimento de R\$ 3.000,00 permitirá a compra de equipamentos essenciais para o bom desenvolvimento das atividades, proporcionando aulas mais dinâmicas, seguras e adaptadas aos diferentes níveis de condicionamento dos atendidos. A estruturação adequada contribui diretamente para prevenir lesões, aumentar o engajamento, fortalecer a autoestima e promover um ambiente motivador e inclusivo.

Além disso, os materiais adquiridos serão utilizados de forma contínua, beneficiando todos os participantes e garantindo a sustentabilidade do projeto. Dessa forma, o recurso solicitado é fundamental para assegurar a continuidade, a qualidade e o impacto social positivo das ações realizadas, reforçando o compromisso com a saúde, o bem-estar e a transformação da realidade dos participantes.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recurso parcial das dotações da SEMDESFAT, no valor de R\$ 3.000,00, na Fonte: 0.1.500.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
GABINETE DO VEREADORA SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY**
Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, 18 de dezembro de 2025.

**Sandra Ribeiro dos Santos Grey
Vereadora**





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
EMENDA IMPOSITIVA VEREADORA SANDRA	03	19/12/2025
ID: 534713	Processo	Documento
CRC: DC578DE7		
Processo: 0-0/0		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 19/12/2025 12:00:47	Finalização:	19/12/2025 12:02:14
MD5: 7F0D9B8AB7CDF4D1709D6F51D1B647E4		
SHA256: 4157300AF864ED1B9FBC1E3988BA64AEFA56D8696AFC34BE64281334423703AD		

Súmula/Objeto:

Ação: "Projeto SuperAção" – SuperAção através do movimento.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	19/12/2025 12:01:40
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

Emenda	19/12/2025 12:01:21
--------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sandra Ribeiro dos Santos Grey	VEREADORA VICE PRESIDENTE	20/12/2025 14:36:04
--	--------------------------------	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 534713 e o CRC DC578DE7.